

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quarta-feira, 20 de maio de 2020 11:03
Para: 'licitajah@gmail.com'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 41/2020
Prioridade: Alta

À
LICITAJAH

REF.: Pregão Eletrônico nº 0000041/2020
OBJETO: Prestação de serviços de Contact Center.

Prezados,

Atendendo sua solicitação, respondemos abaixo:

As empresas beneficiárias da desoneração da folha, poderão utilizar esse benefício na composição de seus preços? Em caso positivo, com o fim do benefício, previsto para ocorrer em dezembro de 2020, o contrato será reajustado?

RESPOSTA: Quanto ao questionamento, esclarecemos que a empresa licitante pode utilizar dos seus benefícios fiscais na composição de suas propostas, entretanto estes benefícios são concedidos por faixas de faturamento e quando da participação em um certame a empresa consegue PREVER o seu faturamento futuro e verificar se ganhando a disputa se manteria na faixa de faturamento que prevê a concessão desses benefícios. Portanto a natureza desse tipo de reajuste é considerada PREVISÍVEL, logo, reajustes futuros nesse contexto NÃO SÃO DEVIDOS.

Desta forma, resta claro que a alteração do regime tributário da empresa não enquadra-se na possibilidade prevista para realização de Reequilíbrio Econômico Financeiro nem para a realização de Repactuação, uma vez que tal fato não possui as prerrogativas necessárias e legalmente previstas para tanto. Fatos previsíveis e de consequências calculáveis, decorrentes do próprio risco da atividade comercial praticada pelo particular, de que trata o exposto, devem ser suportados pela CONTRATADA, não se aplicando a teoria da imprevisão, uma vez que a mudança de regime tributário pelo desenquadramento em função do faturamento e/ou perda de benefícios pode ser aferida e prevista pela empresa no momento da elaboração da sua proposta.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: licitação já <licitajah@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 18:35
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 41/2020

Prezados(as),

As empresas beneficiárias da desoneração da folha, poderão utilizar esse benefício na composição de seus preços?
Em caso positivo, com o fim do benefício, previsto para ocorrer em dezembro de 2020, o contrato será reajustado?

Desde já, muito obrigado!